

Regulamento

O Natal 2018

1. Promoção válida na cidade de Ananindeua/PA, no período de 11/11/2018 a 31/12/2018 realizada pelo SC2 Shopping Pará S/A (mandatária), com sede na Rod. Br 316, km 4, 4500 – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ nº. 14.097.230/0001-25, CONSORCIO NACIONAL. (aderente), com sede na Rod. Br 316, km 2, s/n – Guanabara – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ nº. 18.548.319/0001-11 e Fundo de Promoção e Propaganda Coletivas do Shopping Metrópole Ananindeua. (aderente), Rod. Br 316, km 4, 4500 – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ nº. 14.097.230/0001-25, 2. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras conforme estabelecido neste plano de operação, no período entre as 12h do dia 11/11/2018 até às 18h do dia 31/12/2018, exclusivamente no Shopping Metrópole Ananindeua, poderá participar da promoção “Promoção Natal no Shopping Metrópole Ananindeua”.
3. Todos os clientes que efetuarem compras, a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e seus múltiplos no Shopping Metrópole Ananindeua com qualquer meio de pagamento, poderão cadastrar seus dados pessoais e suas notas fiscais de compra pessoalmente no stand de trocas. Os clientes deverão apresentar a sua nota fiscal e um documento oficial com foto no stand de troca localizado no Shopping Metrópole Ananindeua no piso L3, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe será entregue preenchido pelo sistema tantos cupons quantos tiver direito, sendo um cupom a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais em compras, devendo assinalar com um “X” a resposta a pergunta da promoção: “Qual Shopping sorteia uma GOL ZERO no Natal?”.
4. Para receber o(s) cupom(ns) que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais) ou cupom(ns) fiscal(is) de compras, constando número do CNPJ e endereço da loja do Shopping Metrópole Ananindeua em que efetuou a compra, no Shopping. Serão válidas notas fiscais entre as 12h do dia 11/11/2018 até às 18h do dia 31/12/2018.
5. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentado serão carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).
6. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para troca de cupom, bem como serão acumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de cupom durante o período da promoção.
7. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento do balcão de trocas de 11/11/2017, domingo, de 12h às 22h, a

31/12/2017, de Segunda-feira a Sábado das 10h00 às 22h00 e Domingo, Feriados das 12h00 às 22h00 ou horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

7.1. No entanto, no dia 31/12/2018, serão atendidas todas as pessoas que chegarem à fila no Balcão de trocas, localizado no shopping até 18h00, sendo que após este horário serão encerradas as atividades no posto quando o último cliente for atendido e depositar seu cupom em urna para devida realização da respectiva apuração.

8. Não será aceita a apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de não aceitar essas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

9. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping MetrÓpole Ananindeua.

10. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

10.1. Da mesma forma, não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos às seguintes prestações de serviços: estacionamento, cinema, casa de câmbio, lotérica, correios, instituição bancária, teatro, serviços de saúde, venda de imóveis e automóveis/motos, bem como qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Shopping MetrÓpole Ananindeua.

10.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

10.3. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Shopping MetrÓpole Ananindeua, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior a compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

11. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12. Não poderão participar da promoção membros do Fundo de Promoção e Propaganda Coletiva do Shopping Metr pole Ananindeua, funcion rios do Shopping Metr pole Ananindeua, Condom nio Empresarial dos Grupamentos A A F E Grupamento Comercial Shopping Metr pole Ananindeua, e de todas as empresas do Grupo S  Cavalcante, Cinesystem Shopping Metr pole Ananindeua, bem como donos, s cios, propriet rios, funcion rios das lojas/quiosques do Shopping Metr pole Ananindeua e de todas as empresas terceirizadas ou pessoas terceirizadas que prestam servi o ao Shopping Metr pole Ananindeua e seus respectivos e parentes de at  2  grau, cujos bancos de dados estar o dispon veis para verifica o no ato da apura o. Aqueles que infringirem o aqui disposto poder o ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

12.1. O cumprimento desta cl usula   de responsabilidade da empresa promotora, atrav s de consulta ao banco de dados de funcion rios no momento da apura o.

12.2. As pessoas mencionadas no item 12, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promo o n o ter o direito   premia o. Caso esta identifica o seja feita no momento da apura o, ser  retirado, no ato do sorteio, um novo cupom v lido. Se porventura, o Shopping Metr pole Ananindeua receber uma den ncia posterior   apura o e anterior ao usufruto do pr mio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 12 e n o poderia ter participado da promo o, ap s comprova o da den ncia, este perder  imediatamente o direito ao pr mio sendo seu valor recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da Uni o, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situa o, n o haver  novo sorteio.

13. Forma de apura o: Todos os cupons dever o ser colocados em urna localizada no Shopping Metr pole Ananindeua, para participar da apura o. Dessa urna, ser o retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necess rios at  que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido e com a resposta correta em igualdade com o n mero de pr mios a distribuir na apura o. Durante a realiza o da apura o, as pessoas presentes n o poder o se aproximar dos cupons.

14.

Pr mio Descri o Valor

Unit rio

01

pr mio

01 (um) Automóvel da NOVO GOL TL HCV CHASSI: 9BWAG4502JT129110 VEICULO NOVO: VOLKSWAGEN < COD: SUSTK4 MOTOR: CSE294922 COR: VEMELHO FLASH MOTORIZAC: 999

PATENCIA 82 CV COMBUSTIVEL: ALCOOL/ GASOLINA RENAVAL: 16067515 ANO/FABRICAÇÃO: 2018/2018 COMPRA DE VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA IND DE VEICULOR\$ 45.000,00

15. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

16. Data da apuração: 02/01/2019 às 14h – Sorteio de um GOL.

17. Local da apuração: No Shopping Metr pole Ananindeua, localizado na Rod. Br 316, km4, 4500 – Coqueiro - Ananindeua/PA, com livre acesso aos interessados.

18. Exibi o do pr mio: Nas depend ncias do Shopping Metr pole Ananindeua, localizado na Rod. Br 316, km4, 4500 – Coqueiro - Ananindeua/PA. A empresa comprovar  a propriedade do pr mio atrav s de nota fiscal ou contrato de compra em at  8 (oito) dias antes da data da apura o de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Par grafo 1.

19. Entrega do pr mio: Na depend ncia do Shopping Metr pole Ananindeua, localizado na Rod. Br 316, km4, 4500 – Coqueiro - Ananindeua/PA ou na concession ria ou no domic lio do contemplado a crit rio do mesmo em at  30 (trinta) dias a contar da data da apura o de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º. 19.1. Para a retirada e/ou entrega do pr mio, cada ganhador dever  apresentar documenta o comprobat ria de sua identidade. O pr mio n o poder  ser retirado por terceiros.

19.2. O pr mio distribuído dever  ser livre e desembara ado de qualquer  nus para o contemplado e o autom vel ser  entregue com frete, emplacamento, licenciamento, DPVAT e IPVA quitados.

20. Prescri o do direito ao pr mio: Caso o pr mio ganho n o seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apura o, caducar  o direito do respectivo titular e o valor correspondente ser  recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da Uni o, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

21. O regulamento completo da promo o estar  disponibilizado no stand de trocas. O resultado da apura o ser  divulgado no Shopping. O contemplado ser  comunicado pela empresa atrav s de telefone, e-mail e/ou telegrama. O contemplado concorda desde j , na utiliza o de seu nome, imagem e som de voz para divulga o do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de  nus para empresa promotora pelo per odo de at  01 (um) ano a partir da data da apura o.

22. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CEPCO, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

23. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Ananindeua/PA para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente

promoção. 24. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF

41/08) e obteve o Certificado de Autorização Caixa n.º. 6-6194/2018 expedido pela Centralizadora de Promoções Comerciais.

Certificado de Autorização Caixa n.º. 6-6194/2018. Consulte regulamento e lojas participantes.

Todos os direitos reservados - www.shoppingananindeua.com.br